



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____, DE 2025

Suprime-se a Estratégias 8.19 do Objetivo 8 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

Em um país como o Brasil, incapaz de alfabetizar suas crianças, toda a formação inicial e continuada deve ser focada em aprimorar a prática em sala de aula em termos de conteúdo mais prático. A emenda trata da priorização necessária a vencer o estado de coisas em que a educação brasileira se encontra.

Apresentação: 24/10/2025 09:13:16.743 - PL261424
178/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.178/2025



* C D 2 2 5 8 8 4 7 0 5 7 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258847057100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira